

PROJETO DE LEI

: 01-0751/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0751/1998 DE 03/12/98

Par. Edm

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA TRAVESSA ANTONIO EMILIANO DE ABREU O LOGRADOURO PUBLICO CONHECIDO COMO TRAVESSA A, LOCALIZADA NA RUA MARAIAL, NO JARDIM NORDESTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DELIBERAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

Lei 3080 de 29/11/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:29:39

00000016517-49



ARQUIVADO EM 01/12/2000

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT

Chefe Sec. Técnica Substituta

2/10/99

220

Folha no 041 de pres.
n.º 751 774 de 19 98
Ed

Gabinete Vereador Toninho Paiva

ADELINA CICONI
R.G. 100.406
ATM

PROJETO DE LEI

01 - PL
01 - 0751/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urb. Met. e M. Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Mun
PRESIDENTE

Denomina Travessa ANTONIO EMILIANO DE ABREU o logradouro público conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro público conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

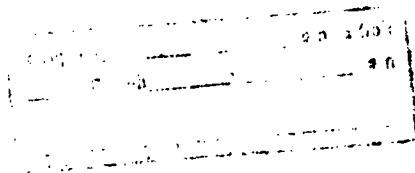
Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 03 DEZ 1998 ★
- DT. 10 -

OUVIDOR
Indicador
de

SEÇÃO
de
1998
1998
1998



RECEBUEIRO
N.º 104.122.98 a 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j... ta da... (s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a5 e linha de informação sob
n.º 6 104.122.98 a 1

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Raiva

Folha nº 01 de proc.
n.º 75.171 de 98
ADELINA CRONE
Reg. 10040
ATM

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro público conhecido como Travessa A , localizado na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.

Nascido no município de Jacarei no dia 18 de setembro de 1915. Era filho de Francisco Emiliano de Abreu e D. Antonia Maria da conceição. Foi casado com Carmelina Bueno de Abreu, tendo deixado tres filhos : Francisco, Fernando e Fausto.

Foi um homem humilde e trabalhador. Em 1954, já com família constituída, e filhos ainda pequenos, veio para São Paulo, fixando residência no Bairro do Jardim Nordeste.

Como homem simples conseguiu emprego de oleiro na Olaria . Paschoal Sinigaldi, onde conquistou a amizade e confiança de seus patrões.

Com a transferência da Olaria para Guarulhos, bairro Bonsucesso, o Sr. Antonio passou a prestar serviços na nova Fábrica onde contribuiu para o seu desenvolvimento.

Faleceu no dia 22 de janeiro de 1963 com 47 anos de idade, deixando consternados sua família e inúmeros amigos.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 831 de pres.
n.º 751224 1998

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

movimentos reivindicatórios de melhoramentos para região, obtendo muito sucesso nesse trabalho, conquistando instalações de creches, hospital, urbanização para o bairro, entre outros.

Também atuou junto a comunidade religiosa, participando de muitas campanhas assistenciais e beneméritas, a favor de famílias necessitadas.

Faleceu no dia 22 de janeiro de 1963 com 47 anos de idade, deixando consternados sua família e inúmeros amigos.

A denominação de Travessa Antonio Emiliano de Abreu que se pretende dar ao logradouro, onde ele residiu nos últimos anos de sua vida, constitui uma justa homenagem dos moradores daquela região a quem se dedicou inteiramente na melhoria de seu bairro.

ADELINA CICONI
Reg. 1.º 406
ATM



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA
(SAO PAULO - BRASIL)

CARTÓRIO

Praça Benedito Calixto, 70
Telefone 8-3085

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO, Oficial do Registro Civil

JOSÉ DIAS BORGES, Oficial Maior

CERTIFICO que, no livro de Óbitos n.º 91, a fls. 533, sob n.º 97771, deste cartório, consta que no dia 22 de janeiro de 1963, às 4 h 30, faleceu ANTONIO EMILIANO DE ABREU, do sexo masculino, de cor branca, com 47 anos de idade, estado civil casado, profissão oleiro, natural de Jacareí, deste Estado, filho de Francisco Emiliano de Abreu e de Antonia Maria da Conceição. Era casado com Carmelina Bueno de Abreu, tendo deixado três (3) filhos meros, de nomes: Francisco, Fernando e Fausto. Não deixou bens.

Causa da morte: - Traumatismo crânio-encefálico.

Óbito atestado pelo Dr. Onildo Benício Rogano, médico-legista.

O sepultamento foi feito no cemitério de Vila Formosa.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de janeiro de 1963.

O Oficial,



RECONHECER A FIRMA NO
TABELÃO DE TABALDINO
R. Benjamin Constant, 177 - S. Paulo - Tel. 35-9194



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°06.....

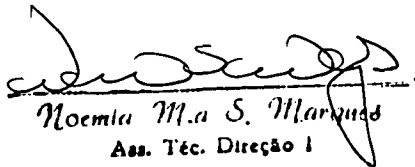
do processo n°751..... de 19...98....07...12...98..... (a)Adelina.....

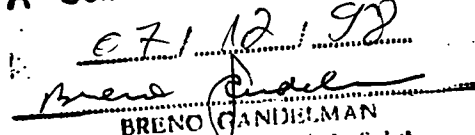
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-12-98


Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
07/12/98

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/09 às 14:55 hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 9 de 12 de 1998
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 18 de 1999
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 2 de 1999
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 00 05 99

(a)

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 07 do pro

751 de 1998

O funcionário

nome

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 751/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Antonio Emilianno de Abreu) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 751/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

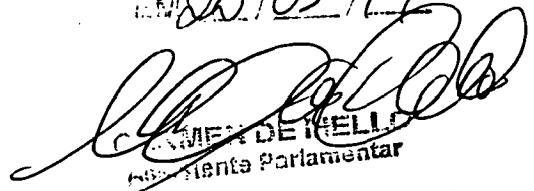
Sala da Comissão de Justiça,

PELO DEFERIMENTO
20.05.99

Amn

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

A LEG. 3
EM 20/05/99


C. MENDELLI
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
21/05/99
16:50h CMJ

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente I

SEGUE m, juntados nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folhas nºs 08 a 10
Em 02/06/99





Folha nº. 08 do proc.
Nº. 751 do 1º 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999.

Leg.3

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 751/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro público conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 751/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha nº. 09	do proc.
Nº. 751	de 19 98
O funcionário <i>gub</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 210/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 751/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 751/98 de fls. 01, do conqui
de fls. 05 e do despacho da comissão osolicitante de
fls. 07.

RECEBI EM:
28/05/99 *Eliete C. Pinha*
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

30

do processo nº 751

de 19 98

02, 06, 99

(a)

luis

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

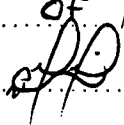
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/6/99 às _____ hs.

Marta Terraça T. Bertarelli
Subsecretar Técnico

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/13

Em 05 de 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104/99

15 - DOCREC
15-0119/1999

Folha n.º 111 do proc.
N.º 151 de 1938
O funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 2, 7, 99
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

À Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/99



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/08/99 às 16:30 hs.





Folha n.º 121 do proc.
N.º 951 de 19 98
O funcionário AD

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N.º 751/98, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0210/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º /99.

✓



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 134 do proc.

N.º 1514 de 1998

O funcionário

Folha de informação n.º 8

do. 2209. n.º 1399. 02049628 em 16/06/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE MONTI
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 1

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .751/98 MEMO ATL : 2.382/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 60.616-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TVP A

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ANTONIO EMILIANO DE ABREU

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

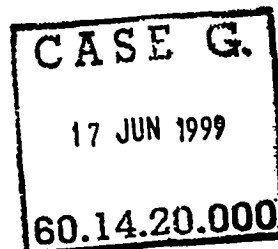
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. MARAIAL (SETOR 113 QUADRA: 489).

16/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



14015
15/08/2015
PAL DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 751/98
12/07/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro público conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 751/98.

Denomina logradouro público inominado localizado no Jardim Nordeste – Distrito de Artur Alvim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

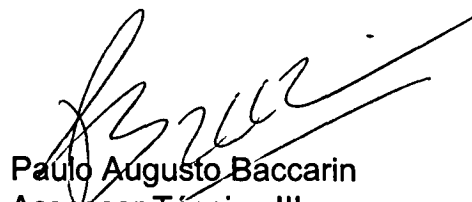
Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Emiliano de Abreu, o logradouro público inominado, conhecido por Travessa A, com início na Avenida Maraial (Setor 113 – Quadra 489), localizado no Jardim Nordeste – Distrito de Artur Alvim.

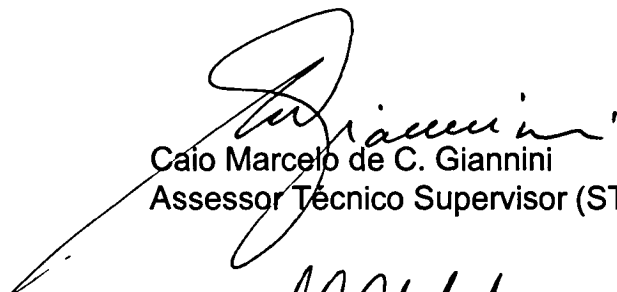


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

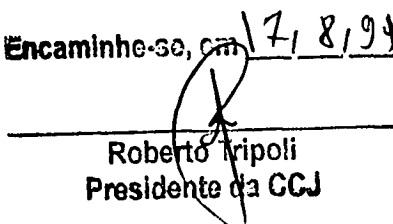
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

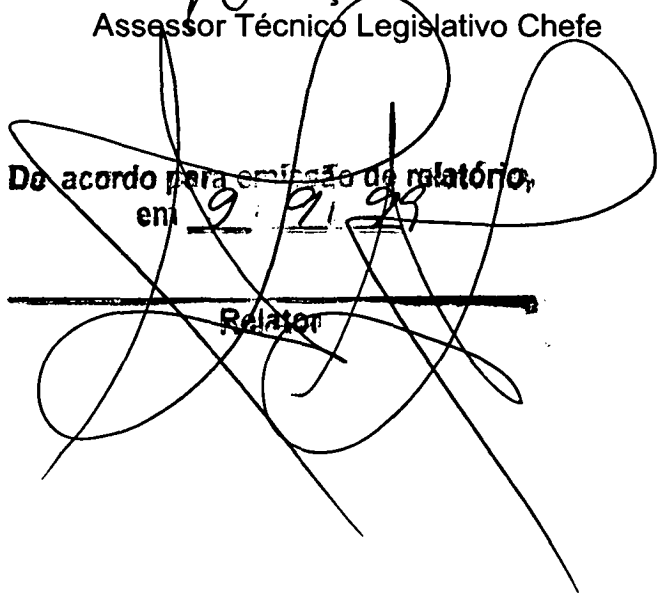

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminhe-se, em 17, 8, 98


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marlene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 9, 9, 98


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Gu- W. juntados neto a marg- ~~2000 00 7 11/10/1955~~ rubricados, sob

folhas de n.º _____ o)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
2919 1999

Folha n.º 16 do proc.
N.º 751 de 1998
O funcionário
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1109/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 751/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro público conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 751/98.

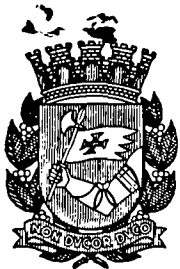
Denomina logradouro público
inominado localizado no Jardim
Nordeste – Distrito de Artur Alvim, e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Emiliano de Abreu, o logradouro público denominado, conhecido por Travessa A, com início na Avenida Maraial (Setor 113 – Quadra 489), localizado no Jardim Nordeste – Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

pk/pl0751-8



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/9/99

CH 2.º P.º

[Handwritten signatures and marks]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/10/99

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.10.99 as 15 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR DRIVAO FEDER
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

04/10/99
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
rubricado — sob folha — n.º 18 —

Em 17/02/2000

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0170/2000

Folha nº 18 do
Processo 257/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 1035

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 751/98

O Projeto de Lei nº 751/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, tem como objetivo denominar Travessa Antonio Emiliano de Abreu, o logradouro público conhecido como Travessa A, com início na Avenida Maraial, localizada no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvin.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado, cópia da Certidão de Óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 104/99 informou:

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, CODLOG nº 60.616-2;
- b - o logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição do logradouro corrigida, conforme indicação de CASE/SEHAB.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Bruno Feder
Relator

matheus

Toninho Paiva

17 - RELCOM
17-3026/2000

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 21 / 02 / 2000

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.02.00 as 11:00 h.

Amelia

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29/02/00
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19 _____

Em 19 / 04 / 00

M.T.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



16 - PAR
16-0316/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo 751/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 *msl.*

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 751/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Antonio Emiliano de Abreu" ao logradouro público inominado, conhecido como Travessa A, com o início na Avenida Maraial, situado no Jardim Nordeste, Distrito de Artur Alvim.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um humilde e honesto cidadão paulista, de profissão oleiro e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou na comunidade pela sua participação em movimentos reivindicatórios por melhorias para o bairro. Atuou também nas organizações religiosas da região, com objetivos assistenciais e beneméritos, tendo deixado muita saudade entre os inúmeros amigos e admiradores que possuía.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

Para Maria Tereza da Silva Bert

17 - RELCOM
17-6062/2000

A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26 / 04 / 00

M.T.S.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26 / 04 / 00 às 14 h 10.

M. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Italo Cardozo

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

BS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM 1 original desta data de 26/04/00 e 1 cópia de informações	
Assinatura	<i>Isabel P. S. Hanashiro</i>
Data	26/04/00
ISABEL P. S. HANASHIRO Of. Adm. Geral III	



Folha n.º 20 do proc
n.º 751 de 19 98
o funcionário *Lo*

PUBLIQUE-SE EM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1125/2000

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 751/98**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo adequando a propositura às informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10-10-00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (Ps. 16/17, 18, 19, 20)
publicados no T. 28, 10, 00
página(s) 74, 38
conforme art. 62 § 1º, do RI.
Conferido: hcr

A Leg. 3
Em, 30 / 10 / 00

hcr

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

06 / 11 / 00

17:35

Srª Denise,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

09/11/2000

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE 2 juntado 1 data
documento 21/2
rubricado 21/2
Em 30 / 11 / 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	21
De	751
Em	98

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0422/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 751/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina logradouro público inominado localizado no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvim, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.

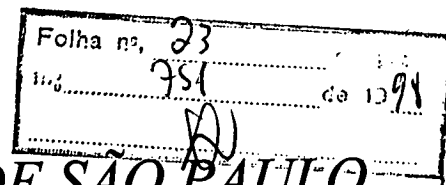


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 751/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina logradouro público inominado localizado no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvim, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emiliano de Abreu, o logradouro público inominado, conhecido por Travessa A, com início na Avenida Maraial (Setor 113 - Quadra 489), localizado no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvim. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE M. F. OLIVEIRA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SONIA MARIA VENEZUELA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.080 DE 29 DE maio DE 2000.

Denomina logradouro público
inominado localizado no Jardim
Nordeste - Distrito de Artur
Alvim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emiliano de Abreu, o logradouro público uninominado, conhecido por Travessa A, com início na Avenida Maraial (Setor 113 - Quadra 489), localizado no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

dhfo.

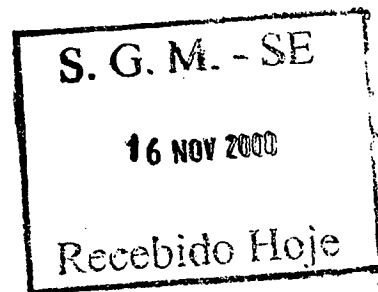


Folha nº	24	do proc.
n.º	751	de 198
10		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 422/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 751/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 13.080, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 751/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado localizado no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvim, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emiliano de Abreu, o logradouro público inominado, conhecido por Travessa A, com início na Avenida Maraial (Setor 113 - Quadra 489), localizado no Jardim Nordeste - Distrito de Artur Alvim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

página 02 de 13/2ª

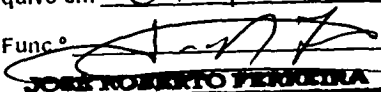
o arquivado:

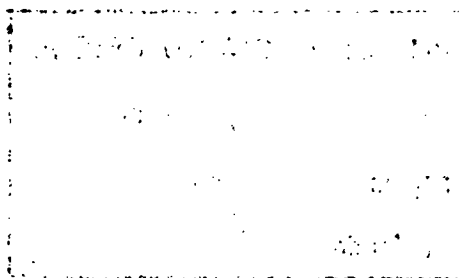
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

30/11/2000


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>25</u> fls.
Arquivo em	<u>01-12-2000</u>
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)